

DECRETO Nº 667 DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

2. 22.021 09 107 4. 23.50 O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que o Poder Público Municipal concedeu o uso do lote nº 03 da quadra D, do pólo industrial de Sampaio Correa, para a firma individual P.R.C.L.Campolim Comércio Atacadista de Alimentos e Bebidas, através de relação jurídica de concessão de uso real, para instalação de uma indústria não poluente para fabricação de biscoitos no local;

CONSIDERANDO, que transcorrido o prazo fixado no contrato, a empresa beneficiada não atendeu a finalidade, deixando o terreno sem a destinação para o qual fora concedido;

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a concessão de uso real relativa ao lote nº 03 da quadra D, com área de 2.541,70 m2, situado no Pólo Industrial Municipal de Sampaio Correa, em nome da firma individual P.R.C.L.Campolim Comércio Atacadista de Alimentos e Bebidas, pelo não atendimento da finalidade para o qual fora concedido, ou seja, pela não implantação de uma indústria não poluente para fabricação de biscoitos, no prazo especificado no contrato, revertendo-se o domínio útil ao Patrimônio Municipal, com imediata imissão de posse no terreno pelo Poder Concedente.

Art. 2º - Fica a Procuradoria-Geral do Município autorizada a adotar os procedimentos de que tratam as normas de regência, especialmente o cancelamento de anotações registrais caso haja, para os fins de direito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando vogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de agosto de 2007.

ANTONIO PERES ALVES
Prefeito

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ – CEP: 28.990-000 Telefone: (0xx24) 651-2254 Ramal 307 – FAX (0xx24) 651-1985 e-mail: pms@saquarema.rj.gov.br